L E I - Nº 932

AUTORIZA A OPERAÇÃO DE INTRODUÇÃO DO HINO DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, LETRA E MÚSICA MARCIAL DE AUTORIA DE J. SÉ ACÁCIO SANTANA:

VALDIR PIMENTEL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Hino do Município de Anchieta, com letra de música marcial de autoria do Sr. José Acácio Santana, a qual fica parte da presente Lei, com as seguintes estrofes e estribilhos:

1: Bendizendo os heróis pioneiros,
que a história há de guardar,
gerações de idéais sobranceiros,
nesta terra plantaram seu lar.

ESTRIBILHO:

Anchieta, passado de glória,
conserva a memória
dos teus encontrais.
No trabalho e na fé, tua gente
encontrei, no presente,
um futuro de paz!

2: Qual um manto estendido na serra,
plantações vão cobrindo teu chão.
Muito mais que as riquezas da terra
são os frutos de tua união.

3: Anchieta, pequena nos mapas,
mas enorme em exemplos de amor,
verás dias felizes etapas
de amanhã, que será promissor.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 1º de março de 1989.

VALDIR PIMENTEL - Vice-Prefeito no cargo de Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi registrada e publicada nesta data e na forma [illegible]

Valdir Pimentel
Secretário